



## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 188, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

*Aprova a reestruturação do Curso Formação Inicial e Continuada em Processamento de Frutas – Campus Urupema.*

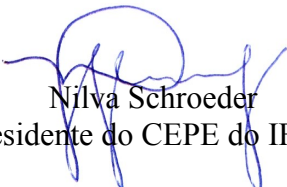
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso Formação Inicial e Continuada em Processamento de Frutas – Campus Urupema*, apreciado na reunião do dia 02 de dezembro de 2011,

Resolve:

Aprovar a reestruturação do *Curso Formação Inicial e Continuada em Processamento de Frutas – Campus Urupema*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia. O curso presencial, com carga horária de 60 horas, ofertará 20 vagas, com entrada conforme a demanda, no período noturno. Destina-se a alunos que são alfabetizados e tenham idade mínima de 16 anos ou completam até a data de matrícula, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2011.

  
Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC